



09	04.01	17.512.04001.401.4.4.90.52.00.00.00.00.04.0110	Eq. Mat. Perman	DEPTO.COMERCIAL	RS 5.000,00
13	04.02	17.512.04002.401.3.3.90.14.00.00.00.00.04.0110	Dívidas Civil	DEPT. OB. SERVICOS	RS 2.000,00
15	04.02	17.512.04002.401.3.3.90.36.00.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.OBRAS SERV	RS 6.000,00
17	04.02	17.512.04001.404.4.4.90.51.00.00.00.00.04.0110	Obras Instalações	DEPTO.OBRAS SERV	RS 2.000,00
19	04.03	17.512.04002.402.3.1.90.11.00.00.00.00.04.0110	Venc. Vant. Fixas - PC	DEPTO.CAP.TRAT.AGUAR	RS 130.000,00
20	04.03	17.512.04002.402.3.1.90.13.00.00.00.00.04.0110	Obrig Patron	DEPTO.CAP.TRAT.AGUAR	RS 10.000,00
38	04.04	17.512.04002.403.3.3.90.39.00.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO. TRAT.ESG	RS 131.043,00
44	04.03	17.512.04001.404.4.4.90.51.00.00.00.00.04.0110	Obras Instalações	DEPTO.CAP.TRAT.AGUAR	RS 2.000,00
52	04.02	17.512.04002.401.3.1.90.13.00.00.00.00.04.0110	Obras Pat.	DEPTO.OB. SERVICOS	RS 10.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 298.043,00</b>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 298.043,00 (duzentos e noventa e oito mil, quarenta e três reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 18 de setembro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

#### LEI N.º 3.517, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

##### Projeto de Lei n.º 176/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender contabilização relativa às despesas de custeio, na seguinte dotação:

395	02.11	15.451.01232.171.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	Dento Serv.Urb.Ramiss	RS 200.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 200.000,00</b>

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, §1º, do art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 18 de setembro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

#### LEI N.º 3.518, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

##### Projeto de Lei n.º 177/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 114.383,30 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos), para atender contabilização relativa à despesa de capital, na seguinte dotação:

707	02.19	27.813.01101.453.4.4.90.51.00.00.00.00.02.0110	Obras e Instal.	DEPTO.ESP.LAZER	RS 114.383,30
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 114.383,30</b>

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Convênio n.º 215/2008, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, na importância de R\$ 114.383,30 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 114.383,30 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 18 de setembro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

#### LEI N.º 3.519, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

##### Projeto de Lei n.º 178/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender contabilização relativa a despesa de capital na seguinte dotação:

325	02.11	26.782.01231.144.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	RS 50.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 50.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

79	02.10	15.451.01232.110.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc.Vant.Fix.P.C.	DEPTO.OBRAS	RS 25.000,00
88	02.11	15.452.01232.111.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110	Venc.Vant.Fix.P.C.	DSUR	RS 25.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 50.000,00</b>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 18 de setembro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

#### LEI N.º 3.520, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

##### Projeto de Lei n.º 179/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 319.900,09 (trezentos e dezenove mil, novecentos reais e nove centavos), para atender contabilização relativa à despesa de capital, na seguinte dotação:

732	02.14	12.361.01121.151.4.4.90.51.00.00.0.05.0220	Obras e Instal.	D.EDENS.BAS.	RS 319.900,09
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 319.900,09</b>

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de parte do recurso do SALÁRIO EDUCAÇÃO, na importância de R\$ 319.900,09 (trezentos e dezenove mil, novecentos reais e nove centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 319.900,09 (trezentos e dezenove mil, novecentos reais e nove centavos), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 18 de setembro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

#### LEI N.º 3.521, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

##### Projeto de Lei n.º 180/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 440.032,66 (quatrocentos e quarenta mil, trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), para atender contabilização relativa à despesa de capital, na seguinte dotação:

733	02.14	12.365.01121.404.4.4.90.51.00.00.0.05.0220	Obras e Instal.	D.EDENS.BAS.	RS 440.032,66
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 440.032,66</b>

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de parte do recurso do SALÁRIO EDUCAÇÃO, na importância de R\$ 440.032,66 (quatrocentos e quarenta mil, trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 440.032,66 (quatrocentos e quarenta mil, trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), no Plano Plurianual - Lei n.º 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 18 de setembro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

## DECRETOS

#### DECRETO N.º 3.344, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 18.300,00(dezoito mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações:

8	02.01	04.122.01022.100.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0110	O.S.Terc. P.J.	Gab. Pref.Dependências	RS 10.000,00
109	02.13	26.782.01052.113.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0400	O.S.Terc. P.J.	Depo. Sez. Trânsito	RS 3.000,00
196	02.18	13.392.01092.127.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0110	O.S.Terc. P.J.	Depo. Cult.Turismo	RS 1.300,00
249	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0510	O.S.Terc. P.J.	Depo. Ação Social	RS 4.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 18.300,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

3	02.01	04.122.01022.100.3.1.90.11.00.00.00.0.01.0110	V.Vant. Fisas P.C.	Gab. Pref.Dependências	RS 10.000,00
244	02.21	08.244.01222.137.3.1.90.11.00.00.00.0.01.0510	V.Vant. Fisas P.C.	Depo. Ação Social	RS 2.500,00
246	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.14.00.00.00.0.01.0510	Diárias P.Civil.	Depo. Ação Social	RS 1.500,00
409	02.18	13.392.01092.127.3.3.90.14.00.00.00.0.01.0110	Diárias P.Civil.	Depo. Cult.Turismo	RS 1.300,00
446	03.13	06.181.01042.114.3.3.90.30.00.00.00.0.01.0110	Mat. Consumo	Depo. Sez. Trânsito	RS 3.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 18.300,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n.º 3.243**, de 21/06/2011 e **PPA n.º 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n.º 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

#### DECRETO N.º 3.345, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), para atender a seguinte dotação:

212	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0310	O.Serv.Terc. PJ	Fundo Munic Saúde	RS 5.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 5.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

208	02.20	10.302.01172.129.3.1.90.16.00.00.00.0.01.0310	O.Desp.Var - PC	Fundo Munic Saúde	RS 5.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 5.000,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO n.º 3.243**, de 21/06/2011 e **PPA n.º 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução n.º 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de setembro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

#### DECRETO N.º 3.346, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.000,00(seis mil reais), para atender a seguinte dotação:

125	02.14	12.361.01122.1153.3.90.39.00.00.00.01.0220	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO EDUCACÃO	<u>RS 6.000,00</u>
<b>TOTAL</b>					<b>RS 6.000,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

122	02.14	12.361.01122.1153.3.90.14.00.00.00.01.0220	Diárias Pess.Civil	DEPTO EDUCACÃO	RS 4.000,00
129	02.14	12.365.01122.1163.1.90.16.00.00.00.01.0210	O.Desp.V.P.Civil	DEPTO. EDUCACÃO	<u>RS 2.000,00</u>
<b>TOTAL</b>					<b>RS 6.000,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.243**, de 21/06/2011 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 21 de setembro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

#### DECRETO N.º 3.347, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

93	02.11	15.452.01232.1113.3.90.39.00.00.00.01.0110	Out.Serv.Terc-P.J	Depto.Serv.Urb e Rur	RS 5.000,00
201	02.19	27.813.01102.1283.3.90.30.00.00.00.01.0110	Mat Consumo	Depto Esp. e Lazer	RS 4.000,00
203	02.19	27.813.01102.1283.3.90.39.00.00.00.01.0110	Out.Serv.Terc-P.J	Depto Esp e Lazer	RS 2.000,00
249	02.21	08.244.01222.1373.3.90.39.00.00.00.01.0510	Out.Serv.Terc-P.J	Depto de Ação Social	RS 4.000,00
255	02.21	08.243.01222.1403.3.50.43.00.00.00.01.0510	Subv Sociais	Depto de Ação Social	RS 3.500,00
701	02.14	12.361.01121.4504.4.90.52.00.00.00.05.0220	Exam. e Mat Perm	Depto de Ed. E Bas	<u>RS 20.000,00</u>
<b>TOTAL</b>					<b>RS 38.500,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

83	02.11	15.452.01232.1113.3.90.11.00.00.00.01.0110	Venc Vant F-P C	Depto de Serv.Urb e Rur	RS 5.000,00
200	02.19	27.813.01102.1283.3.90.16.00.00.00.01.0110	Out.Desp Vir-P.C	Depto de Esp e Lazer	RS 6.000,00
244	02.21	08.244.01222.1373.3.90.11.00.00.00.01.0510	Venc e Vant F-P C	Depto de Ação Social	RS 7.500,00
714	02.14	12.365.01121.4574.4.90.51.00.00.00.05.0210	Obras e Instal.	Depto de Educ E Bas	<u>RS 20.000,00</u>
<b>TOTAL</b>					<b>RS 38.500,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.243**, de 21/06/2011 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de setembro de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de setembro de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

### ADITIVOS CONTRATUAIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 60/2011; **OBJETO:** Prorrogação dos contratos de fornecimento de materiais de construção para as obras de ampliação do Centro Poliesportivo “Ricardo Patrocinio Rodrigues”, Convênio 0215/2008 – Secretaria de esportes, lazer e turismo (itens remanescentes do Pregão Presencial nº 41/2011); **ASSINATURA:** 29/06/2012; **VIGÊNCIA:** 06 meses; **CONTRATO N.º 146/2011; CONTRATADA:**G. Mauch & G. Mauch Comercio de Pedra Ltda Me.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2009; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços 01/2009; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de prestação de serviço de engenharia para execução de obras de implantação de aterro sanitário no município de Vargem Grande do Sul, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, com recursos oriundos dos Convênio FEHIDRO nº 117/2007 e 183/2008; **ASSINATURA:** 16/08/2012; **VIGÊNCIA:** 08 meses; **CONTRATO N.º 105/2009; CONTRATADA:** Construtora Etapa Ltda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 78/2011; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de materiais elétricos para as obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde II “Dr. Gabriel Mesquita”, Posto de Saúde “Dr. Edward Gabrioli”, CAM e VISA (Convênio Estadual nº 035/2007 – TA 03/2010 – Processo nº 001.0214.000.366/10 – Convênio Federal nº 0266.911-33/2008/MSAUDE e Contrato de Repasse nº 0337470-17/2010/MSAUDE; **ASSINATURA:** 31/08/2012; **VIGÊNCIA:** 90 dias, contados a partir de 04/09/2012; **CONTRATO N.º 175/2011; CONTRATADA:** Ficapóços Fios e Cabos Ltda Me; **CONTRATO N.º 177/2011; CONTRATADA:** Celia Roberto EPP;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 78/2011; **OBJETO:** Troca de marca dos itens 18 e 19 do contrato de aquisição de materiais elétricos para as obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde II “Dr. Gabriel Mesquita”, Posto de Saúde “Dr. Edward Gabrioli”, CAM e VISA (Convênio Estadual nº 035/2007 – TA 03/2010 – Processo nº 001.0214.000.366/10 – Convênio Federal nº 0266.911-33/2008/MSAUDE e Contrato de Repasse nº 0337470-17/2010/MSAUDE; **ASSINATURA:** 13/09/2012; **CONTRATO N.º 177/2011; CONTRATADA:** Celia Roberto EPP;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2011; LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 08/2011; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de locação de imóvel destinado às instalações do Cartório Eleitoral, conforme Convênio de Cooperação celebrado entre o município e a União por intermédio do juízo da 229ª Zona Eleitoral; **ASSINATURA:** 20/09/2012; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 183/2011; LOCADORA:** Rita de Cássia Fregini Marini Bernardes; **VALOR:** R\$ 13.891,68

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 93/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços 08/2011; **OBJETO:** Aditivo de

acréscimo e supressão do contrato de construção de um ginásio poliesportivo na escola municipal EMEB "Antonio Coury"; **ASSINATURA:** 21/09/2012; **CONTRATO N.º** 159/2011; **CONTRATADA:** Construtora Celestino Ltda; **VALOR R\$:** 48.530,53

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 30/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 22/2012; **OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao item 37 do contrato de aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia do Centro de Saúde II DR Gabriel Mesquita"; **ASSINATURA:** 25/09/2012; **CONTRATO N.º** 38/2012; **CONTRATADA:** Alfalagos Ltda; **VALOR R\$:** 35,20

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 71/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 46/2012; **OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao item 19 do contrato de aquisição de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde e PPA "Alfeu Rodrigues do Patrocínio"; **ASSINATURA:** 25/09/2012; **CONTRATO N.º** 96/2012; **CONTRATADA:** Alfalagos Ltda; **VALOR R\$:** 814,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 16/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 13/2012; **OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao contrato de aquisição de cestas e alimentação para doação a famílias carentes do município; **ASSINATURA:** 28/09/2012; **CONTRATO N.º** 23/2012; **CONTRATADA:** Lourenço Berti Filho EPP; **VALOR R\$:** 3.168,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 06/2012; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 05/2012; **OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos itens 01, 14 e 15 do contrato de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a merenda escolar; **ASSINATURA:** 28/09/2012; **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º** 02/2012; **CONTRATADA:** Lourenço Berti Filho EPP; **VALOR:** R\$ 11.937,40

## RESCISÃO CONTRATUAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 111/2010; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 74/2010; **OBJETO:** Rescisão amigável do contrato de fornecimento de materiais de cobertura para as obras de reforma do Zoológico Municipal – Contrato de Repasse nº 0245.513-72/2007 – Programa Turismo no Brasil – Ministério do Turismo/Caixa; **ASSINATURA:** 31/08/2012; **CONTRATO N.º** 192/2010; **CONTRATADA:** Ozinar Coracini & Cia Ltda; **VALOR A ESTORNAR:** R\$ 2.898,00

## PUBLICAÇÕES TRIMESTRAIS

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2011

**OBJETO:** registro de preços para fornecimento diário de água mineral sem gás, destinada ao consumo dos funcionários dos diversos departamentos e setores da Administração Municipal e Autarquia.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

#### DETENTORA

Denominação: PRISCILA APARECIDA DE MELLO MIRANDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1863 – VILA SANTANA

CNPJ: 11.067.041/0001-11

Representante Legal: JOSE APARECIDO MIRANDA

CPF: 053.418.348-44

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

– Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

**ITEM 01** – AGUA MINERAL, SEM GAS, GARRAFÃO PLASTICO DE 20 LITROS COM TAMPA

Quantidade Estimada: 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta) GL

Preço Unitário: R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) Marca: Jacutinga

Vargem Grande do Sul, 28 de setembro de 2012.

Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2012

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais básicos de construção para utilização em diversas obras e serviços de manutenção, recuperação e conservação de próprios desenvolvidos pela Prefeitura e SAE.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

#### DETENTORAS:

Denominação: **CIMENTOLANDIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Endereço: Av. Ademir Gomes de Lima, 547 – Distrito Industrial – São João da Boa Vista - SP  
CNPJ: 61.562.302/0001-48

Representante Legal: Mauro César Dantas

CPF: 869.341.558-15

Item	Quant. Anual	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.
01	6000	SC	CIMENTO CP II 32 C/ 50 KG	Holcim	18,90
02	1200	SC	CAL HIDRATADA P/ REBOCO C/ 20 KG	Itau	7,50
03	200	UNID	CAL PARA PINTURA - SACAS DE 8KG	Itau	5,00
12	1600	BR	BARRA DE FERRO 5 MM CA-50 12 METROS S/ DOBRA	Belgo	4,80
13	1200	BR	BARRA DE FERRO 6,3 MM CA-50 12 METROS S/ DOBRA	Belgo	9,50
14	1500	BR	BARRA DE FERRO 8 MM CA-50 12 METROS (5/16) S/ DOBRA	Belgo	14,80
15	1300	BR	BARRA DE FERRO 10 MM CA-50 12 METROS S/ DOBRA	Belgo	21,30
16	300	BR	BARRA DE FERRO 12,5 MM CA-50 12 METROS S/ DOBRA	Belgo	32,00
17	50	BR	BARRA DE FERRO 16 MM CA-50 12 METROS S/ DOBRA	Belgo	52,00
18	800	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12 - 2,76MM	Belgo	3,60
19	1000	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18 - 1,25 MM	Belgo	5,30
20	100	KG	PREGO 15 X 15	Belgo	5,00
21	100	KG	PREGO 16 X 18	Belgo	4,70
22	100	KG	PREGO 18 X 24	Belgo	4,20
23	20	KG	PREGO 19 X 27	Belgo	4,20
24	100	KG	PREGO 22 X 48	Belgo	4,20

Denominação: **SB EXTRAÇÃO E COMERCIO DE ARGILA LTDA EPP**

Endereço: Av. Estrada Municipal SJBV – Aguai S/N Jervá - São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 56.484.694/0001-34

Representante Legal: Jose Carlos Buscariolli

CPF: 016.738.208-08

Item	Quant. Anual	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.
07	2.800	M3	AREIA MÉDIA LAVADA		52,00

Denominação: **RODRILAJES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

Endereço: Av. Centenário, 861 Parque Industrial Vargem Grande do Sul - SP

CNPJ: 46.434.205/0001-86

Representante Legal: Maria Luiza de Andrade Rodrigues

CPF: 181.910.908-99

Item	Quant. Anual	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.
04	360	MLH	TUJOLO MACIÇO COMUM BEM QUEIMADO QUE ATENDA AS NORMAS TECNICAS DA ABNT	RODRIGUES	195,00

Denominação: **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA**

Endereço: Estrada Velha São João/Vargem KM 02 S/N ZONA RURAL – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

CNPJ: 48.169.536/0013-03

Representante Legal: Olívio Simoso

CPF: 773.819.478-20

Item	Quant. Anual	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.
8	2.400	TON	PEDRA BRITADA Nº 0 (PEDRISCO) COR PRETA - PROVENIENTE DE ROCHA BASÁLTICA, ESPECIAL P/ REPAROS DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, SEM IMPUREZAS, TAMANHO DE GRÃOS DE 1,4" COM PADRÃO UNIFORME.		52,50
9	1.200	TON	PEDRA BRITADA Nº 01 P/ CONCRETO PROVENIENTE DE ROCHA BASÁLTICA OU GRANITO.		52,50
10	600	TON	PEDRA BRITADA BATIDA (BICA CORRIDA) ROCHA BASÁLTICA / GRANITO		52,50
11	600	TON	PEDRA MARROADA (PEDRA DE MÃO - RACHÃO)		52,50

Denominação: **FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**  
 Endereço: Rua Campos Salles, 1075 Vila Salemi – Tambaú -SP  
 CNPJ: 10.350.473/0001-72  
 Representante Legal: Edson Virgínio de Oliveira  
 CPF: 142.111.388-04

Item	Quant. Anual	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.
5	360	M3	AREIA FINA AMARELA	RIO VERDINHO	51,00
6	300	M3	AREIA FINA BRANCA	RIO VERDINHO	70,00
25	50	GL	ADITIVO CONCENTRADO LÍQUIDO P/ ARGAMASSA E REBOCO GALÃO C/ 3,8 L. (MARCA REFERENCIAL VEDALIT)	VEDALIT	31,80

Vargem Grande do Sul, 28 de setembro de 2012.

Carlos Eduardo Martins  
 Diretor de Licitações e Compras

## SAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

### ADITIVO CONTRATUAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2009; CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 02/2009; **OBJETO:** Prorrogação por 12 meses do contrato de fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora “Captação de Água”; **DATA DA PRORROGAÇÃO:** 20/09/2012; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de 01/10/2012; **CONTRATO N.º** HSV/008/0262/2009; **CONTRATADA:** Elektro Eletricidade e Serviços S.A.; **VALOR:** R\$ 538.001,52

## LISTA DE TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

<b>SAMU</b> .....	<b>192</b>	<b>Educação</b> .....	<b>3643-1861</b>
<b>Ambulância</b> .....	<b>160</b>	<b>Escritório Cohab</b> .....	<b>3641-5559</b>
<b>Banco do Povo</b> .....	<b>3641-8097</b>	<b>Fórum</b> .....	<b>3641-1019/3641-2004</b>
<b>Biblioteca</b> .....	<b>3641-7614/3643-2755</b>	<b>Guarda Municipal</b> .....	<b>3641-5877/3641-7749</b>
<b>Câmara Municipal</b> .....	<b>3641-1763</b>	<b>Junta Militar</b> .....	<b>3643-2470</b>
<b>Casa da Cultura</b> .....	<b>3641-6199</b>	<b>Hospital</b> .....	<b>3641-9300</b>
<b>Centro de Saúde</b> .....	<b>3641-1040/3641-8087</b>	<b>Prefeitura (geral)</b> .....	<b>3641-9000</b>
<b>Compras e Licitações</b>	<b>3641-9020/fax: 3641-9029</b>	<b>PROCON</b> .....	<b>3641-9032</b>
<b>Conselho Tutelar</b> .....	<b>3641-2347</b>	<b>Poliesportivo</b> .....	<b>3641-4611</b>
<b>Delegacia da Mulher</b> .....	<b>3641-5954</b>	<b>Polícia Militar</b> .....	<b>36411419 - 190</b>
<b>Delegacia de Polícia</b> .....	<b>3641-1030</b>	<b>PPA</b> .....	<b>3641-2609/3641-5600/3641-7745</b>
<b>Defesa Civil</b> .....	<b>199</b>	<b>Secretaria Geral</b> .....	<b>Fone/fax: 3641-9033</b>
<b>DESETRAN</b> .....	<b>3641-4003</b>	<b>Tratamento de Água</b> .....	<b>3641-1011</b>
<b>DSUR</b> .....	<b>3641-1878</b>	<b>Vigilância Sanitária</b> .....	<b>3641-4420</b>